

EDITAL Nº 009/2020 - LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSICÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores com graduação e mestrado nas áreas de: Ciências da Computação, Desenvolvimento de Software, Engenharia da Computação ou áreas afins.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Fabiano Papaiz, Mestre em Sistemas e Computação, pesquisador do LAIS/UFRN;



- b) João Marcos Teixeira Lacerda, Doutor em Engenharia Elétrica e de Computação, pesquisador do LAIS/UFRN;
- c) Agnaldo Souza Cruz, Doutor em Engenharia Elétrica e Computação, pesquisador do LAIS/UFRN.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.10. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail "editais@lais.huol.ufrn.br".

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à gestão e desenvolvimento de aplicações para integração e autenticação de sistemas da saúde, no âmbito do Projeto.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.







2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Quanto à documentação exigida, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos em formato digital "PDF", de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
 - a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção acadêmica referente ao projeto de pesquisa;
 - b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;







c) Atividades de apoio à pesquisa acadêmica relacionada ao desenvolvimento de sistemas de gestão da informação, processamento de linguagem natural e web services, com foco na área da saúde.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.
 - i. Fase 1 Análise documental;
 - ii. **Fase 2** Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos do item 6.10.
- 6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.
- 6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço https://lais.huol.ufrn.br/, conforme cronograma constante no ANEXO I.
- 6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II.**
- 6.5. A distribuição de pontuação da Fase 1 está apresentada no ANEXO II deste edital.
- 6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.
- 6.7. Serão convocados para a **Fase 2** os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**, de modo que apenas os Memoriais destes serão avaliados pela Banca. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.8. A **Fase 2** consiste na análise avaliativa do Memorial do Candidato, anexado no ato da inscrição.
- 6.9. O Memorial do Candidato é a oportunidade de apresentação textual do candidato, sendo que no seu corpo deverá constar ao menos:
 - a) Trajetória formativa e profissional do Candidato, e como isto vincula-se à bolsa pretendida;







- b) breves considerações acerca de desenvolvimento de sistemas de gestão da informação, processamento de linguagem natural e *web services*, com foco na área da saúde.
- 6.10. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do item C do ANEXO III deste Edital.
- 6.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 e da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do endereço https://selecoes.lais.huol.ufrn.br, por meio da Área do Candidato, no prazo estipulado pelo cronograma constante no ANEXO I deste edital.
- 6.12. Os resultados serão divulgados no endereço https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/ e publicados na página https://lais.huol.ufrn.br/.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

NFC = F1 + F2

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
 - a) Com maior nota na Fase 1;
 - b) Com maior nota na Fase 2;
 - c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS https://lais.huol.ufrn.br/ conforme data prevista no ANEXO I deste edital.







Natal/RN, 11 de Fevereiro de 2020.

Fabiano Papaiz

Presidente da Banca Examinadora







ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	14/02/2020 a 18/02/2020
Envio da documentação comprobatória	14/02/2020 a 18/02/2020
Resultado Preliminar da Fase 1	20/02/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	21/02/2020
Resultado Final da Fase 1	23/02/2020
Resultado Preliminar da Fase 2	04/03/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	05/03/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	08/03/2020







ANEXO II Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Observações
Documento de identificação	
com foto válido nacionalmente	Documentação obrigatória.
(RG, CNH, CTPS e/ou	,
Passaporte)	
Diploma de graduação na área	
de formação apontada no item	Documentação obrigatória.
1.1 (frente e verso)	
Diploma de mestrado na área de	
formação apontada no item 1.1	Documentação obrigatória.
(frente e verso)	
Documento que comprove estar	
regularmente matriculado em	
programa de doutorado na área	Documentação obrigatória.
de formação apontada no item	
1.1	
Memorial do candidato	Documentação obrigatória
Documentos que comprovem	0,5 pontos por ano de experiência comprovada, limitado a 6
experiência profissional em	anos.
análise de sistemas e/ou	Máximo: 3,0 pontos
desenvolvimento de software	Mínimo: 1,0 pontos
(CTPS ou declaração de	O candidato que não obtiver a pontuação mínima será
superior imediato)	eliminado do processo seletivo.







Documentos que comprovem participação em projeto de pesquisa na área da saúde	0,75 pontos por ano de participação, limitado a 4 anos Máximo: 3,0 pontos Mínimo: 1,5 pontos O candidato que não obtiver a pontuação mínima será eliminado do processo seletivo.
Documentos que comprovem autoria ou coautoria de Registro de Software no INPI	Cada registro de software na área da saúde vale 1 ponto. Nas demais áreas, o registro vale 0,50 pontos. Máximo: 2 pontos
Artigo publicado em congresso científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ nas áreas de formação indicadas no item 1.1	0,25 pontos por artigo, limitado a 4 publicações Máximo: 1 ponto
Artigo publicado em periódico nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ nas áreas de formação indicadas no item 1.1 Pontuação máxima:	0,25 pontos por artigo, limitado a 2 publicações Máximo: 1 ponto 10 pontos







ANEXO III

A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

SEÇÃO I

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL ("Memorial de José da Silva, apresentado para o concurso de").

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (Até 03 páginas)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (Até 03 páginas)

O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto em questão.

SEÇÃO IV







Breves considerações acerca do desenvolvimento de sistemas de gestão da informação, com foco na área da saúde. (Até 03 páginas).

B - FORMATAÇÃO

I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

a) Superior:3 cm.

b) Inferior: 2 cm.

c) Esquerda: 3 cm.

d) Direita:2 cm.

II- todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas

III- Fonte Arial 11.

C - A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados Memorial do Candidato	Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando	
	atende parcialmente;	
	10,0 quando atende plenamente.	
I- Compreensão da proposta, seleção e organização		
de argumentos, progressão temática, concisão,		
clareza, redundância.		
II- Relação entre a formação acadêmica do		
candidato e a bolsa pretendida.		
III – Direção dada à sua carreira, as linhas de		
atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos,		
seus planos para participar das atividades inerentes		







a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de	
Resposta Rápida à Sífilis.	
IV- Breves considerações acerca do	
desenvolvimento de sistemas de gestão da	
informação, processamento de linguagem natural e	
web services, com foco na área da saúde.	
V- Qualidade do texto quanto aos aspectos de	
correção escrita, sequência lógica e coerência	
interna.	

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos cinco itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.

Natal/RN, 11 de Fevereiro de 2020.

Fabiano Papaiz

Presidente da Banca Examinadora